

LEI N° 555

de 16 de dezembro de 1959.

AUTORIZA AQUISIÇÃO DE UM IMÓVEL

JOSÉ MARIO MONACO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

FAÇO saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art° 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, com tôdas as cautelas legais, de FERREIRO BALESTAIN, uma área de terras, de forma retangular com 360 m2, sita no lote rural n° 17, confinando: Norte na extensão de 20 metros com terras do vendedor; Ao Sul, na extensão também de 20 metros com terras de José Terriani e Oeste, na mesma extensão de 18 metros com uma passagem.

Art° 2° - O custo total do imóvel será de Cr\$ 14.257,10 (quatorze mil duzentos e cinquenta e setecruzeiros e dez centavos), pagaveis no ato da assinatura da escritura pública de compra e venda.

Art° 3° - As despesas decorrentes com a aquisição deste imóvel, correrão pela verba código geral 8.89.4 "a" da atual Lei de Meios.

Art° 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 16 DE DEZEMBRO DE 1959.

**JOSÉ MARIO MONACO
PREFEITO.**